LEI Nº. 6.652, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

*Declara de Utilidade Pública o Clube de orientação da fronteira – **COFRON** e da outras providências..*

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** pelos relevantes serviços prestados à comunidade, na área esportiva, educacional e na representatividade em nível estadual, nacional e internacional, o **CLUBE DE ORIENTAÇÃO DA FRONTEIRA- COFRON,** CNPJ 03052493//0001-00, com sede provisória na Rua Victor Neves, 140, Vila Argiles, entidade sem fins lucrativos voltada à prática do esporte **ORIENTAÇÃO** em nossa cidade e região, fundado em 02 de Julho de 1992, filiado a Confederação Brasileira de Orientação .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Abril de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração